



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 6/2022
DIA 29 DE AGOSTO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 6/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **29 DE AGOSTO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 29 DE AGOSTO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da

pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.8 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 25 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 26 ao Lote 74 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 75 ao Lote 84 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 85 ao Lote 122 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos

arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.



17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 28 de Julho de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	VL AVAL
VIP FLORIANO PI								
1	PIJ9781	1045756765	PI	HONDA/POP100	2014/2015	BRANCA	9C2HB0210FR012662	R\$ 1.400,00
2	PIF4786	1016356002	PI	TRAXX/JH125F	2013/2014	VERMELHA	951BAKJCXEB000050	R\$ 700,00
3	OJE9818	548914346	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR041473	R\$ 2.000,00
4	ODY1345	333317157	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2011/2011	PRETA	LXYXCBL04B0285820	R\$ 300,00
5	NIW8524	325753504	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR504815	R\$ 1.800,00
6	NSW7987	251270041	PA	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4220AR376446	R\$ 1.700,00
7	NHO1499	977983994	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE094080031395	R\$ 900,00
8	NHW3673	962173185	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M049268	R\$ 1.100,00
9	JUZ0405	925561029	MA	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	PRETA	9C2ND07007R004528	R\$ 2.700,00
10	LWP6502	916952665	PI	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	PRETA	9C6KE089060002795	R\$ 800,00
11				HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20204R021507	R\$ 900,00
12	LWQ5885	806356103	PI	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30213R643608	R\$ 1.100,00
13	LWP9865	889421781	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R068612	R\$ 1.100,00
14	LVT2918	787537950	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	9C6KE010020062045	R\$ 500,00
15	JUG2489	765851300	PA	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	BRANCA	9C2JD17201R009799	R\$ 800,00
16	MUN5448	742839931	AL	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHA	9C2JC3010YR136718	R\$ 700,00
VIP PARNAIBA PI								
17	PIF1140	1033088983	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4120FR103367	R\$ 1.700,00
18	OHY9070	1011240944	CE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER539079	R\$ 2.100,00
19	PIK5931	1064936722	PI	BASHAN/JONNY HYPE 50	2013/2014	VERMELHA	LHJXCBLD2EB406048	R\$ 400,00
20	OJD4241	539034509	MA	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO CS	2013/2014	CINZA	9BWBK05U5EP011045	R\$ 8.900,00
21	KZK4065	548082693	RJ	SUZUKI/GSR125 S	2012/2013	PRETA	9CDNF4FDSMD100011	R\$ 1.100,00
22	OED4153	482213248	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR480149	R\$ 1.000,00
23	OEG8305	475800532	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0056016	R\$ 1.400,00
24	OEF2666	490468071	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR490043	R\$ 1.000,00
25	ODV3454	462316599	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0106356	R\$ 1.300,00
26	OEI6153	486208150	PI	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR478477	R\$ 1.000,00
27	OEI9077	493357238	PI	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHA	93FCTACLBBC001897	R\$ 700,00
28	NXO3714	468150820	MA	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHA	93FCTACJBCM000830	R\$ 700,00
29	NIX4438	466076169	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0003938	R\$ 1.100,00
30	OCI3981	321906985	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR434469	R\$ 1.400,00
31	OIF5581	429202164	CE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	ARANJA	9C2KD0540BR105141	R\$ 2.100,00
32	OCE5326	347053572	CE	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AMARELA	95VCA4A8BBM000254	R\$ 600,00
33	NRC9260	184617839	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR560077	R\$ 1.300,00
34	HLJ5495	156118971	MA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	9BD17164LA5484815	R\$ 4.200,00
35	NMV8887	173986242	MA	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2009/2010	PRATA	8A1BB8V05AL359041	R\$ 3.700,00
36	NIM3029	183553543	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR019863	R\$ 1.800,00
37	NIC9861	192548417	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR031950	R\$ 1.800,00

38	NUU8577	268506680	CE	YINXIANG/IROS ONE	2008/2009	VERMELHA	LB4NE20519C003865	R\$ 500,00
39	NHX7096	968468624	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHA	9BD17164G85258541	R\$ 4.200,00
40	HYZ2971	123808014	CE	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XDCE88M030448	R\$ 400,00
41	HXM1967	986464988	CE	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	9C6KG026080003594	R\$ 2.200,00
42	NID5098	985748451	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027961	R\$ 400,00
43	NIC4160	945468156	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	VERMELHA	9CDNF41LJ8M106169	R\$ 900,00
44	HYL3862	952016516	CE	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R099766	R\$ 1.500,00
45	NHU9617	926834835	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070125571	R\$ 900,00
46	LVL2137	902330098	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	9C2JA04107R004922	R\$ 1.300,00
47	LWP7768	900820870	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R013815	R\$ 1.400,00
48	JUM6186	891479929	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R896542	R\$ 1.100,00
49	LVU9388	870260669	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R147713	R\$ 1.400,00
50	LVQ9906	856663808	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	9C2JD20205R027667	R\$ 1.100,00
51	JUY9179	840947232	PA	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2004/2005	AZUL	9BGRZ48X05G137977	R\$ 3.100,00
52	LWI4905	828467560	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	BRANCA	9C2JD20204R031812	R\$ 900,00
53	HUD5150	607550554	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	9C2JC1801NR255930	R\$ 500,00
54	HUJ7950	162172826	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/0	PRETA	9C2JC1801MR580469	R\$ 500,00
55	LWA2700	727222805	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR015908	R\$ 700,00
56	HON8825	641969422	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SRS86949	R\$ 600,00
57	NHY2379	984095624	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	9C6KE122090000526	R\$ 1.000,00
58	ODY3879	355247011	PI	KASINSKI/SETA 125	2009/2009	AZUL	93FST12599M006079	R\$ 500,00
59	OXZ6084	1037598790	MA	SHINERAY/XY 50 Q	2013/2014	PRETA	LXYXCBL00E0273412	R\$ 500,00
VIP PICOS PI								
60	MTM9572	218238525	ES	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	9BWAA05U1BT053164	R\$ 5.400,00
61	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	R\$ 500,00
62	NHX6495	968115802	PI	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000531	R\$ 400,00
63	NIF5020	947907254	PI	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08608R005856	R\$ 1.500,00
64	IOF6434	940210762	RS	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070016720	R\$ 1.100,00
65	DNM2675	890617422	SE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R901927	R\$ 1.100,00
66	IMI9334	849307406	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R100265	R\$ 1.400,00
67	HWF9544	859707660	CE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R014947	R\$ 1.400,00
68	HVX6749	689322925	CE	FIAT/PALIO ED	1997/1998	CINZA	9BD178016V0467787	R\$ 1.500,00
69	HVC2619	632820144	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SRS14803	R\$ 600,00
70	HUZ4795	635569493	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHA	9C2JC1801PRP27505	R\$ 600,00
VIP TERESINA PI								
71	POW4B02	1234208137	CE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MC4	2020/2021	VERMELHA	9BWAG45U7MT036572	R\$ 11.300,00
72	PNV2364	1204103094	CE	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	2019/2019	BRANCA	9BHBG51CAKP084712	R\$ 11.200,00
73		1175854686		HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR103761	R\$ 2.400,00
74	PSO4912	1087747098	MA	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JC7000GR120157	R\$ 2.000,00
75	OXW3974	1024881846	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER044251	R\$ 1.700,00
76	OEC7236	479164010	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0103534	R\$ 1.300,00
77	OEH1405	488058198	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	9C2KC1670CR560671	R\$ 1.900,00
78	OIB0441	450529053	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR478742	R\$ 1.400,00
79	ODY1209	354696246	PI	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR410011	R\$ 700,00

80	NXB0135	333116275	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0045364	R\$ 1.200,00
81	NNH8905	255063636	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0131155	R\$ 1.100,00
82	NIK7559	182341704	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR549087	R\$ 1.300,00
83	JSO7083	164428984	BA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	9C2NC4310AR005269	R\$ 1.900,00
84	NID9433	199475016	PI	HONDA/CG 125 CARGO ES	2009/2009	BRANCA	9C2JC41409R001630	R\$ 800,00
85	NIB3938	982358741	PI	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	9C6KE091080068240	R\$ 900,00
86	NHX4066	927908433	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	9C6KE092070105138	R\$ 900,00
87	HXP7775	946643342	CE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R007739	R\$ 1.100,00
88	HQC6085	883423006	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2006	PRETA	9BWCA05W76T141961	R\$ 3.300,00
89	HPZ0233	862429056	MA	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R819117	R\$ 1.200,00
90	LWI7039	838376983	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R008177	R\$ 1.300,00
91	HYP0190	816025444	CE	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000759	R\$ 600,00
92	HXX2909	793040213	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R117214	R\$ 1.100,00
93	HXX5031	799242870	CE	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R017928	R\$ 800,00
94	HPG7818	764453300	MA	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	9C2MD28001R019385	R\$ 1.000,00
95	HOY9082	730161102	MA	HONDA/NX-4 FALCON	1999/2000	AMARELA	9C2ND0700YR001410	R\$ 2.200,00
96	LWG1159	726970816	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR038115	R\$ 700,00
97	HPD7138	710287550	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR222098	R\$ 600,00
98	HOY9225	685728536	MA	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	9C2HA050WVR003576	R\$ 700,00
99	JTR9337	678775320	PA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR184468	R\$ 600,00
100	HOX5526	663695686	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR103690	R\$ 600,00
101	LAU8603	662670388	MA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009392	R\$ 500,00
102	HON8538	653885547	MA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR004067	R\$ 500,00
103	LVK8140	155231561	MA	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251070532	R\$ 500,00
104	NXL0123	452297192	MA	HONDA/POP100	2011/2012	ROXA	9C2HB0210CR429584	R\$ 1.000,00
105	NMZ6255	198061749	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0104090	R\$ 1.100,00

GARCAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0